



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251218052315**, intitulada **LEI N° 1094/2025 - INSTITUI NORMAS DE PROTEÇÃO, VALORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO CIVIL NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 18/12/2025 17:24 | **Autorização:** 18/12/2025 17:24 | **Circulação:** 18/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00241-A, 18/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.094, de 18 de dezembro de 2025, institui normas de proteção, valorização e regulamentação da atividade de Bombeiro Civil no Município de Serra Branca - PB, reconhecendo a profissão como essencial à segurança da população, nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009. A norma cria o Cadastro Municipal de Bombeiros Civis, estabelece a obrigatoriedade de contratação desses profissionais em eventos públicos e privados conforme o porte e risco, com quantitativos mínimos que variam de 1 profissional para eventos de até 200 pessoas a dimensionamento técnico conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar para públicos acima de 1.000 pessoas, sendo que eventos com estruturas elevadas, eletricidade exposta, fogos ou pirotecnia exigem no mínimo 2 profissionais independentemente do público. Aos organizadores cabe contratar bombeiros cadastrados, garantir condições de trabalho e EPIs, e respeitar as decisões técnicas. A fiscalização será exercida pela Prefeitura com apoio do Corpo de Bombeiros Militar, e o descumprimento sujeita o organizador a penalidades que vão desde advertência até proibição de realizar eventos por até 12 meses. O Poder Executivo regulamentará a lei em até 120 dias, e a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251218052315&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 18:20